

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O Fórum Técnico Plano Decenal de Educação em Minas Gerais: desafios da Política Educacional, a ser promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em parceria com entidades governamentais e não-governamentais, constantes no Anexo I, será realizado nos dias 13 a 15 de maio de 2009, no prédio-sede deste órgão legislativo, amparando-se na Deliberação da Mesa nº 720, de 18/12/91, combinada com a Deliberação da Mesa nº 944, de 8/6/93.

Parágrafo único – O Fórum Técnico terá uma etapa de interiorização, por meio de encontros regionais, com dinâmica própria.

Art. 2º – O Fórum Técnico tem como objetivo buscar, junto às entidades representativas da sociedade civil e dos setores público e privado, subsídios para a discussão do Projeto de Lei nº 2.215/2008, que estabelece o Plano Decenal de Educação em Minas Gerais, o qual fixa objetivos, metas e ações para a política educacional do Estado nos próximos dez anos.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO DOS TRABALHOS

Art. 3º – Os trabalhos a serem desenvolvidos no Fórum Técnico consistirão em:

I - Palestra magna sobre temas relacionados às políticas públicas de educação na atualidade;

II - Acompanhamento e avaliação das metas do Plano Nacional de Educação em Minas Gerais e do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais, compreendendo as seguintes etapas e modalidades da educação básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos; Educação Indígena, Educação no Campo e Quilombolas; Educação Tecnológica e Formação Profissional;

III - Debate sobre a Educação Superior em Minas Gerais;

IV - Debate sobre o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais – formação e valorização dos profissionais de educação; financiamento e gestão; diálogo entre as redes de ensino e sua interação.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

FÓRUM TÉCNICO

PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS: DESAFIOS DA POLÍTICA EDUCACIONAL

2

Art. 4º – As inscrições poderão ser feitas pelo endereço eletrônico www.almg.gov.br/eventos, pelo fax (31) 2108-7670, ou, pessoalmente, das 8 às 18 horas, no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte), de 15 de abril a 7 de maio de 2009.

Art. 5º – As inscrições para a fase final serão:

I – institucionais, que permitirão aos inscritos participar das Sessões Plenárias e dos Grupos de Trabalho, com direito a voz e voto, de acordo com este Regulamento;

II – individuais, que permitirão aos inscritos participar das Sessões Plenárias Parciais, com direito a voz, e da Plenária Final, como observadores.

§ 1º – Os representantes eleitos nos encontros regionais – 12 representantes por encontro (2 por grupo de trabalho) – estarão automaticamente inscritos para as Sessões Plenárias e para os Grupos de Trabalho

§ 2º – É facultado a cada instituição inscrever até 6 (seis) representantes, que poderão participar, com direito a voz e voto, de 2 (dois) Grupos de Trabalho previstos para dias diferentes e que poderão ser substituídos, em caso de impedimento, mediante comunicação (por ofício, *fax* ou *e-mail*) da instituição ao setor de Cadastro da Assembleia.

§ 3º – As instituições com representação estadual poderão inscrever, além dos 6 (seis) representantes de sua sede principal, mais 3 (três) em função de sua base regional.

§ 4º – O direito a voto na Plenária Final fica condicionado à participação do representante indicado nas discussões de um dos Grupos de Trabalho.

§ 5º – O número de participantes na Plenária Final poderá ser aumentado a critério da Comissão Organizadora, de acordo com o número de instituições inscritas.

§ 6º – Em virtude da limitação do espaço físico, o número máximo de participantes no Fórum Técnico é de 600 pessoas, que serão distribuídas, se for o caso, pelos diversos espaços da Assembleia.

§ 7º – Para os Grupos de Trabalho serão disponibilizados espaços com número limitado de lugares – Teatro (140), Auditório SE (100), Auditório da Escola do Legislativo (120), Sala 2 da Escola do Legislativo (100) e (espaço alternativo) –, os quais serão ocupados prioritariamente pelos representantes institucionais, pelos representantes eleitos nos Encontros Regionais e, a seguir, pelos inscritos individualmente, observada a capacidade de cada local e a ordem de inscrição.

CAPÍTULO IV DAS SESSÕES

Art. 13 – São as seguintes as sessões que integram o Fórum Técnico:

I. Abertura, pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 13/5.

II. Sessões Plenárias Parciais, a serem realizadas no dia 13/5, das 9h às 12h; e no dia 14/5, das 9h às 12h.

III. Sessões dos Grupos de Trabalho, a serem realizadas nos dias 13 e 14/5, das 14h às 18h.

IV. Sessão Plenária Final, no dia 15/5, das 8h30 às 12h.

CAPÍTULO V DA DINÂMICA DAS SESSÕES

Art. 14 – As Sessões Plenárias terão a seguinte dinâmica:

I. Abertura, pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

II. Exposição proferida pelos palestrantes convidados.

III. Debate com o público presente por meio de questões orais, apresentadas em até 2 (dois) minutos, e de questões escritas, dirigidas à Mesa.

Parágrafo único: Durante a fase de debates, poderão ser apresentadas propostas por e-mail e por telefone 0800 disponibilizado pela Assembleia Legislativa.

Art. 15 – As sessões dos Grupos de Trabalho terão a seguinte dinâmica:

I. Breve exposição do tema de cada grupo pelo respectivo coordenador.

II. Escolha do relator.

III. Leitura da proposta pela coordenação.

IV. Apresentação oral de pedido de destaque.

V. Votação e aprovação do Documento do Grupo de Trabalho, salvo os destaques.

VI. Discussão, votação e aprovação dos destaques e de novas propostas.

VII. Priorização de até 10 (dez) novas propostas, por tema.

VIII. Redação do relatório, sob supervisão do coordenador e do relator.

§ 1º – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez e por até 2 (dois) minutos aos representantes votantes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.

Art. 16 – Durante a votação, as propostas serão consideradas aprovadas quando obtiverem a maioria simples dos votos.

§ 1º – Depois da aprovação das propostas nos Grupos de Trabalho, serão priorizadas até 10 (dez) novas propostas, por tema.

§ 2º – Para efeito do disposto no § 1º, serão também consideradas novas propostas aquelas constantes no Anexo do Projeto de Lei nº 2.215, referentes às Ações Estratégicas e Metas, que forem alteradas.

Art. 17 – Após as Sessões Plenárias Parciais e os Grupos de Trabalho dos dias 13/5 e 14/5, a síntese do relatório dos Grupos de Trabalho, a ser apresentada na Plenária Final, será redigida em conjunto pelos relatores e pelos coordenadores de grupo, com a assessoria da Assembleia Legislativa, sob supervisão da Comissão Organizadora.

Art. 18 – A Sessão Plenária Final, destinada à votação do Documento Final do Fórum Técnico e à eleição da Comissão de Representação, terá a seguinte dinâmica:

FÓRUM TÉCNICO

PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS: DESAFIOS DA POLÍTICA EDUCACIONAL

4

- I. Apresentação dos relatórios aprovados nos Grupos de Trabalho pelos respectivos coordenadores, em até 5 (cinco) minutos para cada um.
- II. Leitura da proposta do Documento Final, pela Mesa, na hipótese de não haver distribuição de avulso, ou tempo de 30 minutos para leitura pelos participantes.
- III. Apresentação oral de pedido de destaque.
- IV. Votação e aprovação, por maioria simples, do Documento Final, salvo os destaques.
- V. Discussão, votação e aprovação, por maioria simples, dos destaques.
- VI. Eleição da Comissão de Representação.
- VII. Entrega do Documento Final ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
- VIII. Encerramento do Fórum Técnico pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez e por até 2 (dois) minutos aos representantes votantes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.

§ 2º – As propostas contraditórias serão automaticamente destacadas.

§ 3º – A aprovação de proposta destacada prejudicará a proposta com teor contrário aprovada em bloco.

§ 4º – Serão priorizadas até 10 (dez) propostas, por tema, na Sessão Plenária Final, levando-se em consideração as propostas priorizadas nos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO VI DA INTERIORIZAÇÃO E DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 19 – A realização do Fórum Técnico será precedida de uma etapa de interiorização, com dinâmica própria.

§ 1º – A etapa de interiorização tem por objetivo ampliar a participação da sociedade na discussão dos temas propostos.

§ 2º – Serão realizados 8 (oito) encontros regionais, de acordo com cronograma constante no Anexo II.

§ 3º – As propostas apresentadas nas reuniões de interiorização serão aprovadas se obtiverem maioria simples e constarão no Documento de Propostas a ser discutido e votado na fase final do Fórum Técnico.

§ 4º – Nos Encontros Regionais serão eleitos até 12 (doze) representantes, oriundos preferencialmente dos segmentos ligados à Educação (professor, aluno, pai de aluno, gestor e outros), os quais deverão optar por um dos Grupos de Trabalho da etapa final do Fórum Técnico.

§ 5º – Será realizada uma Consulta Pública, pela Assembleia Legislativa, por meio do *site* www.almg.gov.br, que terá como objetivo receber contribuições sobre as ações estratégicas e metas do Plano Decenal e que serão incorporadas ao Documento de Propostas da Etapa de Interiorização a ser discutido e votado nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final, na última etapa, em Belo Horizonte, do Fórum Técnico.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Caberá à Comissão de Organização:

- I. participar das etapas de construção do Fórum Técnico;
- II. promover o contato com os conferencistas e debatedores para viabilizar seu compromisso com o Fórum Técnico, observada a ordem de prioridade estabelecida pelas entidades envolvidas, e definir outros nomes, no caso de se esgotarem as opções fornecidas;
- III. participar da organização dos Encontros Regionais e auxiliar na coordenação dos Grupos de Trabalho;
- IV. supervisionar a elaboração da síntese dos relatórios dos Grupos de Trabalho;
- V. supervisionar a sistematização do Documento Final.

Art. 21 – Compete à Comissão de Representação, eleita na Plenária Final, acompanhar, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, os desdobramentos das propostas aprovadas no Fórum Técnico.

Art. 22 – Incumbirá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais formalizar os convites aos conferencistas, debatedores e autoridades.

Art. 23 – O(a) coordenador(a) do Grupo de Trabalho representará o respectivo grupo na Sessão Plenária Final, apresentando a síntese de seus trabalhos.

Art. 24 – O coordenador do Grupo de Trabalho terá à disposição, em suas reuniões, uma equipe formada por técnicos da ALMG.

Art. 25 – As Sessões Plenárias serão presididas pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e coordenadas por Deputado indicado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 26 – O encaminhamento da discussão e da votação na Sessão Plenária Final será feito sob a orientação do Deputado coordenador.

Art. 27 – As Sessões Plenárias serão gravadas e taquigrafadas por órgãos técnicos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 28 – O Documento Final do Fórum Técnico será composto pelas propostas aprovadas, com indicação daquelas que foram priorizadas na Plenária Final.

Art. 29 – Serão conferidos certificados aos participantes.

Art. 30 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum Técnico.

ANEXO I

Comissão de Organização (entidades parceiras)

FÓRUM TÉCNICO

PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS: DESAFIOS DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Colégio Tiradentes da Polícia Militar
Confederação Nacional das Associações de Pais e Alunos de Minas Gerais – Confenapa-MG
Conselho Estadual da Mulher – CEM
Conselho Estadual de Educação – CEE
Federação das Associações de Pais e Alunos de Minas Gerais – Faspam-MG
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg
Fundação de Ensino de Contagem – Funec
Movimento dos Sem Universidade de Minas Gerais
N'golo – Federação das Comunidades Quilombolas Minas Gerais
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas
Secretaria de Estado da Educação – SEE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional de Minas Gerais
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Minas Gerais – Senai-MG
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar
Serviço Social da Indústria – Sesi
Serviço Social do Comércio – Sesc
Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – Sinpro
Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE MG
União Colegial de Minas Gerais – UCMG
União dos Conselhos Municipais de Educação de Minas Gerais- Uncme-MG
União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais – UEE-MG
União Nacional de Grêmios Estudantis – Ungres
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime-MG
Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg
Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes
Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Educação – FaE-UFMG
Universidade Federal de Minas Gerais – Núcleo de Estudos Quilombolas e Populações Tradicionais – NUQ-UFMG

ANEXO II **ENCONTROS REGIONAIS**

CRONOGRAMA DOS ENCONTROS REGIONAIS ORGANIZADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
Região	Cidade	Data
Jequitinhonha/Mucuri	Araçuaí	26/3 (quinta-feira)
Norte	Montes Claros	31/3 (terça-feira)
Rio Doce	Governador Valadares	3/4 (sexta-feira)
Noroeste	Paracatu	7/4 (terça-feira)

FÓRUM TÉCNICO

PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS: DESAFIOS DA POLÍTICA EDUCACIONAL

7

<i>CRONOGRAMA DOS ENCONTROS REGIONAIS ORGANIZADOS PELAS ENTIDADES PARCEIRAS</i>		
Centro-Oeste	Divinópolis	15/4 (quarta-feira)
Zona da Mata	Juiz de Fora	17/4 (sexta-feira)
Sul	Varginha	22/4 (quarta-feira)
Triângulo	Uberlândia	24/4 (sexta-feira)